



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

1ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 31.07.2025 a 04/08/2025

Remoção por Interesse Público nº 1.01289/2024-22

Relator: Cons. Moacyr Rey Filho

Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público

Requeridos: Ministério Público do Estado da Paraíba; Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba

Objeto: Membro do Ministério Público do Estado da Paraíba. Remoção por interesse público. Conforme decisão proferida nos autos da Sindicância nº 1.00460/2023-03.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Decisão: O Conselho, por unanimidade, determinou a notificação da Corregedoria Nacional do Ministério Público para que faça o acompanhamento, pelo prazo de 1 (um) ano, do exercício de suas atribuições no novo cargo ocupado, incluindo todas as designações que lhe forem feitas, independentemente de serem a seu pedido, dando especial ênfase à produtividade e ao cumprimento dos prazos processuais, nos termos do voto da Relatora. Não proferiu voto o Conselheiro Edvaldo Nilo de Almeida. Ausentes, em razão da vacância do cargo, os representantes indicados pela Ordem dos Advogados do Brasil e pelo Supremo Tribunal Federal.

Daniela Nunes Faria
Secretária Processual